



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2020

Apesar da necessidade da normatização e implantação de um Sistema de Controle Interno, a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios ainda não possui Lei de Instituição e disposição do funcionamento do Sistema de Controle Interno.

Para exercer a função de Controle Interno foi nomeada por meio da **Portaria N° 008.2020** a servidora Terezinha Aparecida Silva.

O responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa n° 06/04 que alterou a Instrução Normativa n° 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

Art. 5° - ... Câmara  
... de I...  
(...) ... controle

XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sendo assim, a responsável pelo controle interno, Terezinha Aparecida Silva, mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **Novembro de 2020**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório mensal do controle interno:

## Dos repasses

O repasse financeiro mensal do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi realizado em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal. O valor repassado foi de R\$ **91.677,50 repassado no dia 19 deste mês.**

## Dos subsídios

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

## Dos servidores e seus vencimentos

São observadas as disposições legais do regime funcional dos servidores municipais que é estatutário, disciplinado pela Lei n° 621, de 24 de setembro de 1984.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

## Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social - INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

## Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie pela edilidade.

## Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site [www.senhoradosremedios.mg.leg.br](http://www.senhoradosremedios.mg.leg.br).

Além do conteúdo existente no site, o portal da transparência foi alimentado com informações acerca das licitações, contratos e outros.

O site da Câmara Disponibiliza o Item Ouvidoria que é o sistema eletrônico que possibilita ao cidadão solicitar informações e, além disso, a Câmara pode controlar as demandas dos cidadãos, permitindo o seu acompanhamento e pesquisa. **No mês em questão não houve demanda na aba Ouvidoria.**

## O Quadro de Pessoal da Câmara

A câmara dispõe do seguinte quadro de pessoal, sendo apenas 5 (cinco) cargos efetivos e 1 cargo comissionado:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



1. Assessor Jurídico Efetivo
1. Assessor Contábil Efetivo
1. Assessor Parlamentar
1. Auxiliar Administrativo
1. Auxiliar de Serviços Gerais
1. Assessor Jurídico Comissionado

Já o corpo político é composto por 9 vereadores.

**Não houve contratação de pessoal no mês em questão.**

## Do arquivo

Todos os documentos da Câmara encontram-se arquivados em pastas individuais referentes a cada período. É notório ressaltar que o arquivo foi transferido para um imóvel próximo à Câmara, vide Processo Licitatório N° 015/2019.

## Do patrimônio

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso, estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

Os bens móveis que integram o patrimônio municipal são identificados por plaquetas próprias e existe o devido

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



controle por servidor designado. A Câmara não possui bem imóvel e o espaço sediado pela mesma é cedido pela Prefeitura Municipal.

No mês de novembro de 2020 não foram adquiridos bens patrimoniais.

## Dos processos licitatórios

No período analisado, não houve a realização de processo licitatório e dispensas de licitação.

## Veículos

A Câmara possui apenas um veículo do tipo motocicleta, Modelo: NXR 160 BROS ESDD, CHASSI: 9C2KD0810JR026957, Placa: QOK-7358, o seu N° de registro de Patrimônio é 319.

A mesma foi adquirida através do Processo Licitatório N° 07/2018- Pregão Presencial N° 001.2018. **No mês de novembro houveram gastos em relação à motocicleta, sendo estes: fornecimento de 8,5 litros de combustível do tipo gasolina totalizando R\$ 40,20.**

## Da Movimentação Financeira

Através da Portaria N° 007/2020 ficou designado o servidor Adalberto José da Silva para exercer a função de tesoureiro.

O controle de caixa e banco está sendo feito mensalmente, quando são verificadas as escriturações, conciliações bancárias e extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras. Também são formalizados os registros da Tesouraria, contas-correntes e cópias de cheques.

Toda movimentação financeira é realizada via banco, não trabalhando a edibilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês, **aos dias 20, foram realizados os repasses à Prefeitura no valor de:**

- R\$ 85,97 (oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) referente ao IRRF sobre a Folha de Pagamento do servidor comissionado pertinente ao mês de outubro/2020.
- R\$ 405,94 (quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro reais) referente ao IRRF sobre a Folha de Pagamento dos Agentes Políticos pertinente ao mês de outubro/2020.
- R\$ 427,10 (quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) ao IRRF sobre a Folha de Pagamento dos servidores efetivos pertinente ao mês de outubro/2020.

## Do Almozarifado

Existem itens no almozarifado e tem seu controle realizado mensalmente ao final dos meses por servidor responsável.

## Diárias e Indenizações de viagem

Em novembro não houveram gastos com diárias e indenizações de viagem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Em face desta edilidade encontrou-se o seguinte processo, que foi extinto e aguarda o arquivamento:

NÚMERO TJMG:  
1.0000.19.162338-8/000

NUMERAÇÃO ÚNICA: 1623388-  
62.2019.8.13.0000 @ (Processo  
Eletrônico)

Primeiro Cartório de Feitos  
Especiais - Unidade Goiás

ATIVO

Classe:	Ação Direta Inconst	Processo	Siscom:	..
Assunto:	Inconstitucionalidade Material < Controle de Constitucionalidade < DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO			
Câmara:	ÓRGÃO ESPECIAL			
Document		Tipo		
o	LEI MUNICIPAL	Documento	Petição inicial	
Origem:		Origem:		
Data		Data		
Cadastra	29/11/2019	Distribuiç	02/12/2019	
mento:		ão:		
Requerente (s):	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e outro(a) (s)			
Requerido (a) (s):	MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMEDIOS e outro(a) (s) e outros			

### Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **novembro de 2020** e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2020.

*Silva*

**Terezinha Aparecida Silva**

Responsável pelo Controle Interno

Portaria N° 08.2020